



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0529.5**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA**  
**ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.081.359.0001/17, situada na Rua Fortaleza, s/n, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e CPF: Nº466.645.303-25, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET LTDA**, situada na Avenida Nazareno Ferreira, 261, Riozinho, CEP. 68.600-000, Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.391.557/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ROMULO DA SILVA MUNIZ, portador(a) da cédula de identidade nº 94724398-4 SESP/MA do CPF nº 640.727.033-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 2019.0529.5 - Proc. Adm. 0260 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública.

**Cláusula Segunda - Da Vigência:**

2.1. Os valores suprimidos passarão a vigorar a partir do dia 03 de junho de 2021.

**Cláusula Terceira - Do Valor:**

3.1 O valor do contrato será suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), na qual o valor mensal será de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil cento e dez reais)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>12.361.0018.2-196 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (07 MESES) R\$</b>
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	180	R\$ 121,50	R\$ 21.870,00	R\$ 153.090,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 153.090,00

<b>12.365.0020.2-108 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (07 MESES) R\$</b>
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	120	R\$ 121,50	R\$ 14.580,00	R\$ 102.060,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 102.060,00

<b>12.122.0017.2-056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (07 MESES) R\$</b>
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de	MB	220	R\$ 121,50	R\$ 26.730,00	R\$ 187.110,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.						
<b>TOTAL</b>						R\$ 187.110,00

**DOS PONTOS (IMÓVEIS) A SEREM ATENDIDOS**

NÃO CONSTAM ALTERAÇÕES DE PONTOS (IMÓVEIS) NA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO, PERMANECENDO, PORTANTO, INALTERADOS OS PONTOS PRESENTES NO ITEM 6.13 DO CONTRATO PRINCIPAL.

**Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três reais noventa centavos)
Unidade Orçamentária	15 - FUNDEB
Projeto/Atividade	12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União

Valor global (R\$)	R\$ 102.060,00 (cento e dois mil sessenta reais)
Unidade Orçamentária	15 - FUNDEB
Projeto/Atividade	12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	113 - Transferências do FUNDEB 40%

Valor global (R\$)	R\$ 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil cento e dez reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

**Cláusula Quinta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 06.081.359/0001-17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

**Cláusula Sexta - Da publicação resumida deste instrumento**

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

**Cláusula Sétima - Da ratificação:**

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

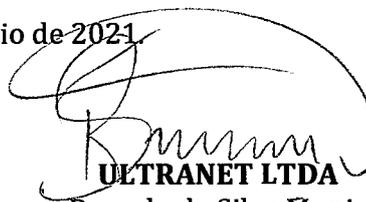
**Cláusula Oitava - Do Foro:**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 31 de maio de 2021.

  
**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

  
**ULTRANET LTDA**  
Romulo da Silva Muniz  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Jeniffer Gardênia Mendes Silva, CPF nº 467.659.543-09

Nome: Josémar Bez de Oliveira, CPF nº 0695688309